DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos Administrativos 3
Convênios 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2877 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA LEI N° 2.779, DE 16/11/2022 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Piacatu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir por Decreto Crédito Adicional Especial através da anulação de dotação orçamentária, no Orçamento vigente e autorizado para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.122 - Administração Geral
10.122.0015 - Saúde Atenção Básica
10.122.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde
426 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 4.000,00
0.01.00 310.100 - Saúde Geral

ARTIGO 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação da classificação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal
02.06 - Saúde
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0015 - Saúde Atenção Básica
10.301.0015.2073.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica de Saúde
131 3.3.90.34.00 - Outras Despesas Decorrentes de Contrato.....R$ 4.000,00
0.01.00 310.000 - Saúde - Geral

ARTIGO 3º O crédito a ser aberto poderá ser suprido, assim como poderá ser suplementado por Decreto se necessário.

ARTIGO 4º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrerem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Piacatu para o período de 2022 a 2025; na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício de 2024.

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 24 dias de Maio de 2024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovada na 8° Sessão Ordinária de 23 de Maio de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

LEI Nº 2878 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Altera Artigo 1º da Lei nº 2870/24, de 12 de Abril de 2.024, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Regularizar Doação de Imóvel Urbano , mediante Outorga de Contrato de Doação com Força de Escritura Pública ou Escritura Pública, e da outras providências."

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – O Artigo 1º da Lei nº 2870/24, de 12 de Abril de 2.024, passa a viger com a seguinte redação.

"Artigo 1º - *" Fica o Executivo Municipal de Piacatu, autorizado a TRANSMITIR propriedade através de DOAÇÃO a título gratuito do imóvel urbano, constante do Lote 8-A,* ***Quadra 39****, localizado na Rua Mario Brigatti, 231, Piacatu-SP, com área de 155,75 m², com valor venal de R$ 43.195,01 (quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais, um centavo)*

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piacatu, em 24 de Maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Aprovada na 8° Sessão Ordinária de 23 de Maio de 2024 da Câmara Municipal de Piacatu.
Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piacatu, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024,

conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de **03 dias uteis a contar da data desta Publicação**, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

CARGO: **EDUCADOR**

Candidato: Carla Rosa dos Santos Pereira – RG: 46.178.093-8

CARGO: **MOTORISTA**

Candidato: Joseldo Marcos Toneli – RG: 44.753.696-5

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 27 de maio de 2024

Ricardo Francisco Lemes da Silva

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

PARTES: Municipio de Piacatu-SP, CNPJ Nº 44.431.245/0001-49

e Associação dos Produtores Rurais de Piacatu CNPJ n° 55.755.318/0001-74

Objeto: transferência de recursos financeiros, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, conforme Plano de Trabalho. Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas as normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei n. 13.019. Vigência a partir de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2024.

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 106/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização de Revitalização do Estádio Municipal José Sebastião Martins (Zico), localizado na Rua vereador José Petean, nº 471, foi ratificada à empresa: Marcelo E. B. Oliveira Construtora Ltda, no valor de R$ 114.075,57 (cento e quatorze mil, setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Piacatu/SP, 24 de maio de 2.024.

Ricardo Francisco Lemes da Silva – Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 103/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização, Desratização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água nas escolas municipais, foi ratificada à empresa: Jeane Garcia Costa, pelo valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Piacatu/SP, 23 de maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 104/2024, cujo objeto é Aquisição de mesa auxiliar Mayo para ser utilizado no setor Saúde, foi ratificada à empresa: Comercial Pablos Ltda, pelo valor de R$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais).

Piacatu/SP, 23 de maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 105/2024, cujo objeto é Aquisição de Aparelhos de Oximetria para ser utilizado no setor Saúde, foi ratificada às empresas: Comercial Pablos Ltda, pelo valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e Farmácia Hospitalar Noroeste Araçatuba Ltda, pelo valor de R$ 506,88 (quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Piacatu/SP, 23 de maio de 2.024.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

1

Ata nº 2/2024 da validação do resultado da Audiência Pública Sobre PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) de fomento à Cultura.

Ata de validação do resultado da Audiência Pública Sobre PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) de fomento à Cultura realizada no dia quatro (15) de abril de 2024, as Vinte Horas (20h) nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo.

Realizada na Biblioteca Municipal Prof. Jairo de Alcebíades, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, situado a Rua Domingos Vidal, 611, coordenada pelo Secretário de Cultura e Turismo, o Sr. Elio Siqueira da Rocha, secretariando, o auxiliar administrativo Guilherme Henrique Dias Ferreira, tendo a presença de membros do conselho de Cultura.

Ao dar início a pauta, o secretário cumprimentou a todos, agradeceu as presenças e informou que após a realização da escuta pública presencial realizada no dia 04 de abril, atendendo a sugestão dos presentes daquela audiência, foi intensificado o processo de escuta por meio de enquete disponibilizada por meio de formulários nas redes sociais por doze dias, com prazo de encerramento no dia 16 do mesmo mês. Não havendo manifestação da população, o presidente do conselho sugeriu que fosse prorrogado o prazo para o dia 30 de abril, sugestão que foi prontamente acatada. O secretário segue relatando o cronograma e informa que apesar do esforço dos envolvidos para se obter maior participação da sociedade, não houve sucesso tendo apenas uma participação solicitando que fosse investido os recursos no esporte, algo que não condiz com o propósito da PNAB. Diante do exposto, o presidente do Conselho de Políticas Culturais, Antônio Alves de Jesus questionou sobre qual a decisão a ser tomada diante do resultado da escuta pública. O secretário respondeu que o plano de trabalho elaborado pela equipe da secretaria, o mesmo que serviu de referência para aprovação do Ministério da Cultura e que, com base nas diretrizes do próprio Ministério, diante da não intervenção popular, deverá ser mantido sem alteração. Lembrou ainda que o plano de trabalho enviado no momento da inscrição do município, esta pautado nas necessidades de manter o fomento as atividades de cultura e também na aquisição de bens necessários para o bom andamento das atividades culturais e que poderia sim, ser alterado e ou melhorado com a participação da sociedade, e o prazo para essa intervenção se deu na audiência pública presencial e que se estendeu por mais de vinte dias nas redes. Esgotadas as explanações sobre o tema, após resumo do cronograma seguido até aquele momento, diante da não intervenção da população com novas propostas, o secretário submeteu o já cadastrado plano de trabalho a avaliação dos presentes, aprovado por unanimidade sem ressalva. Após informar os presentes que o resultado alcançado na reunião daria origem a um documento importante que se juntaria a outros tantos para compor o Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR), o que de fato será feito após a conclusão deste passo, será o detalhamento do Plano de Ação objeto da discussão desta reunião e que será cadastrado na Plataforma Transferegov. Não havendo mais nada a tratar e considerando mais uma etapa da tramitação da Lei Aldir Blanc superada, o secretário agradeceu aos presentes, reforçou a importância do acompanhamento do processo por parte em especial do conselho e deu por encerrada a reunião.

Para constar, eu Guilherme Henrique Dias Ferreira, no momento secretariando, lavrei a presente ata que dispensada à leitura pelos presentes, fica devidamente assinada pelo secretário de Cultura e Turismo, por mim e por todos os presentes.

Guilherme Henrique Dias Ferreira
Auxiliar Administrativo

Elio Siqueira da Rocha
Secretário de Cultura e Turismo

Antônio Alves de Jesus _____

Ricardo Rodrigues Borges _____

Kelly Cristina Mantovani _____

Maria de Fátima Lima _____

Rogério Rocha de Oliveira _____

Otávio Ricardo Manhani _____

Emilia Cristina Deumonaco Bonfim _____

Daniel Francisco Oliveira _____

Rosemary de França Rodrighero _____